



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 331

DE

30 DE DEZEMBRO DE 1969

Reg. no Livro de Leis	ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE -
nº 331	R\$ 552.800,00 E REDUZ DOTAÇÕES -
13 07 1969	ORÇAMENTÁRIAS.
10000	
pt. do Livro de Leis	

DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar de R\$. . . . - 552.800,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros novos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

0-2	GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1.02	I-Subsídio do Prefeito.....	R\$. 7.200,00	
	II-Representação ao mesmo.....	R\$. 600,00	
	V-Vencimentos.....	R\$. 7.500,00	
3.1.4.0.02	I-Recepção e Hosp. a autoridades.	R\$. 1.800,00	
	II-Mensagens e Promoções.....	R\$. 1.800,00	
0-4	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DO PESSOAL		
3.1.1.1.09	I-Vencimentos.....	R\$. 7.000,00	
3.1.3.0.09	V-Despesas Eventuais.....	R\$. 500,00	
3.1.4.0.09	IV-Honorários Advocáticos.....	R\$. 1.600,00	
	V-Pequenas desp. de pronto pagam.	R\$. 500,00	
4.1.4.0.09	Móveis e Utensílios.....	R\$. 3.000,00	
1-0	SECÇÃO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO		
3.1.1.1.11	I-Vencimentos.....	R\$. 7.500,00	

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....

1-3	CONTADORIA		
3.1.1.1.16	I-Vencimentos.....	NC.	5.500,00
1-9	ENCARGOS GERAIS		
3.1.5.0.19	III-Encargos Diversos.....	NC.	15.000,00
4-0	RODOVIAS E PONTES		
3.1.1.1.42	I-Salários a Mensalistas.....	NC.	70.000,00
4.1.3.4.42	II-Renovação de veíc.e máquinas.	NC.	8.000,00
4-1	SERVIÇO TELEFÔNICO		
3.1.1.1.46	Vencimentos.....	NC.	2.000,00
5-2	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
3.1.1.1.56	Vencimentos.....	NC.	3.000,00
3.1.4.0.56	II-Desp.c/Promoção e outras.....	NC.	16.000,00
6-1	ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.1.1.1.61	I-Vencimentos a Professôres Efetivo	NC.	55.000,00
	IV-Idem a Prof.Estagiárias.....	NC.	25.000,00
4.1.4.0.61	Móveis e utensílios.....	NC.	7.000,00
6-9	ENCARGOS GERAIS		
3.1.4.0.69	II-Desp.c/repres.,promoção de impr.	NC.	5.000,00
8-1	INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.2.3.0.82	I-Pessoal inativo.....	NC.	18.000,00
9-0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.1.1.90	I-Vencimentos.....	NC.	80.000,00
9-1	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
4.1.1.3.91	Perf. de poços artesianos.....	NC.	5.000,00
9-2	LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.1.1.92	Salários a mensalistas.....	NC.	11.000,00
9-3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.2.0.93	Materiais Diversos.....	NC.	20.000,00
3.1.4.0.93	Iluminação de Ruas e praças....	NC.	15.000,00
9-4	RUAS E PRAÇAS		
3.1.1.1.94	Salár. a mensalistas e diaristas	NC.	16.000,00
3.1.2.0.94	Materiais Diversos.....	NC.	10.000,00
3.1.3.0.94	Const. de bueiros e obras diver.	NC.	9.000,00
4.1.2.0.94	I-Calçamento de Ruas.....	NC.	95.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....	II-Outros Serviços.....	NC.	8.500,00
9-5	CEMITÉRIO		
4.1.1.3.97	Construç.de carneirase obras de amp	NC.	5.800,00
9-9	ENCARGOS GERAIS		
3.1.3.0.99	II-Desp.c/transp.de combustível e materiais.....	NC.	6.000,00
4.1.1.3.99	Construção do Est. Municipal....	NC.	3.000,00
	T O T A L	NC.	552 .800,00

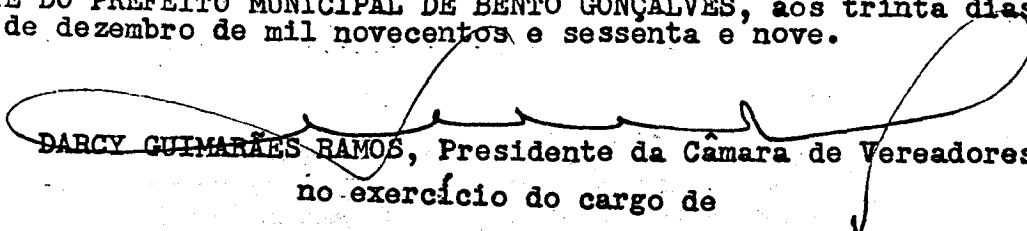
Art. 2º - São reduzidas, nas importâncias abaixo, as seguintes dotações orçamentárias:

4-0	RODOVIAS E PONTES		
4.1.3.1.42	Aquisição de motores, britadores e outros aparelhos.....	NC.	20.000,00
4.1.3.4.42	I-Aquisição de Veículos auto-mo trizes.....	NC.	50.000,00
6-1	ESCOLAS MUNICIPAIS		
4.1.1.0.61	Construção de prédios escolares	NC.	10.000,00
8-0	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.8.0.81	V-Fundo de Garantia Tempo.Serv..	NC.	20.000,00
9-9	ENCARGOS GERAIS		
3.1.3.0.99	IV-Conserv. e ajardinamento Par que da Fenavinho.....	NC.	10.000,00
4.1.2.0.99	II-Construção prédio p/Sub-Pref.	NC.	10.000,00
	T O T A L	NC.	120.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo Art. 1º, a redução de dotações no valor de NC. 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros novos) constante no Art. 2º, e os restantes NC. 432.800,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros novos) pela arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mes de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.


DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de
PREFEITO